



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **PAPE DEMBA SECK**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda** de Residência nº **08506.012301/2017-53**

Conforme disposto no **inc. I, art.136 c/c art. 138**, caput, § 4º, ambos do Decreto nº 9.199, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando que a Portaria Nº 18-DIREX/PF, em seu parágrafo 1º estabelece :

“Reinicia-se a contagem dos prazos migratórios no âmbito da Polícia Federal, os quais estavam suspensos por força da Mensagem Oficial-Circular DIREX nº 04 de 16 de março de 2020, a partir do dia 03 de novembro de 2020.”

Fica o(a) senhor(a) **PAPE DEMBA SECK** portador(a) do RNM nº G105859Y, natural do (a) **Senegal**, nascido(a) aos 10/03/1990, filho(a) de **SOKHNA GUEYE** e de **DJIBRYL SECK, NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, contados do dia 03/11/2020, uma vez que, conforme descrito no despacho SR/PF/SP 15650762, teria, “**cessado a reunião familiar, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio (13163741), razão de sua residência**”, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, nos termos do art. 138, §5º, do Decreto 9.199/2017 independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados poderão ser apresentados por meio eletrônico no endereço dpf.nre.cas.srsp@dpf.gov.br, mencionando-se o número do processo ou ainda, serem apresentados às 10h, nesta URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, Aeroporto de Viracopos, Campinas/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.

RODRIGO GEBARA QUINTANA
Agente de Polícia Federal
URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 26/10/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16506253** e o código CRC **384FD0A0**.

Referência: Processo nº 08506.008378/2018-18

SEI nº 16506253